



Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 050 – Cordeiro, 17 de março de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av. Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art.º 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 99.875,00 (noventa e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art.º 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro e fevereiro do corrente ano por fonte de recurso (PRÉ-SAL LEI 12858/13-17), nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

**Republicado por incorreção*

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação do Edital de Eliminação de Candidatos de Concurso Público nº 001/2019

Onde se lê:

TORNA PÚBLICA A ELIMINAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados,

Classificação	Candidato	Cargo	Situação
4º	TAYNA MONTEIRO COELHO FREITAS	PROFESSOR I MATEMÁTICA	ELIMINADO – ITEM 9.4.2
3º	MARCO ANTONIO COSTA	PROFESSOR I GEOGRAFIA	ELIMINADO – ITEM 9.4.2
8º	MICHELLE AGOSTINHO ROBADEY	PROFESSOR II	ELIMINADO – ITEM 9.4.2



Leia-se:

Classificação	Candidato	Cargo	Situação
4º	TAYNA MONTEIRO COELHO FREITAS	PROFESSOR I MATEMÁTICA	ELIMINADO – ITEM 9.4.2
3º	MARCO ANTONIO COSTA	PROFESSOR I GEOGRAFIA	ELIMINADO – ITEM 9.4.2

Cordeiro, 17 de março de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO**
